



DECRETO Nº 323/2018

De 14/08/2018

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2018, e da outras providencias”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
129 3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	R\$ 9.000,00
10.301.0013.2.014		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
138 3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	R\$ 45.000,00
10.301.0013.2.014		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
166 3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA FDO	R\$ 60.000,00
08.244.0016.2.021	FDO	

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
17 4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
04.122.0002.1.004		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
204 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
13.392.0019.1.034		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
205 4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
13.392.0019.1.035		
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECR. MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
188 4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
27.812.0018.1.033		

Artigo 3º- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de Agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 14/08/2018.

Maria Regina Pereira

Chefe de Expediente